DECRETO NO 26.768 , DE 02 DE Setembro DE 1988

Acrescenta parágrafo ao artigo 30 do Decreto nº 14.471, de 25 de março de 1977.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 19 - O artigo 30 do Decreto no 14.471, de 25 de março de 1977, fica acrescido de mais um parágrafo, assim redigido:

"§ 40 - Os veículos oficiais do Grupo "D7", poderão, excepcionalmente, ser dirigidos pelos Guardas Civis Metropolitanos, desde que devidamente habilita dos e credenciados, além de previamente autorizados pelo Secretário Municipal de Defesa Social ou pelo Chefe de Gabinete."

Art. 29 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 02 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÂUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
LUIZ FARO, Secretário Municipal de Defesa Social
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos
Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 02 de
Setembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal